

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Atos Oficiais

### Leis

#### Lei Complementar nº 278, de 23 de fevereiro de 2022

*(Dispõe sobre alteração de dispositivos na Lei Complementar nº 126, de 2 de junho de 2010, alterado através da LC 235/2018, para os fins que especifica e dá outras providências).*

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 18/2022)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 46 da Lei Complementar nº 126, de 2 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do parágrafo único:

“Art. 46. O servidor que desempenhar suas funções junto às unidades de Pronto Atendimento de Urgência, Emergência (Pronto Socorro Municipal); nas unidades de internamento do Serviço de Acolhimento Institucional (Casa de Passagem, Casa Abrigo do Menor (M e F), Casa Transitória e Residência Terapêutica); na unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e na unidade de atendimento da Farmácia Municipal 24 horas, fará jus a percepção de um adicional de local de exercício no importe de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da referência salarial inicial do nível 1 (um).

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se, no que couber aos empregados celetistas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei Complementar nº 235/2018.

Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### Lei nº 2.602, de 22 de fevereiro 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 19/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré/SP decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 205.252,99 (Duzentos e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2428	MANUTENÇÃO VILA DIGNIDADE	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	800.501	ASSIST. SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	52.009,81
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.243,18
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 105.252,99</b>



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4017</b>	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2512</b>	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>800.501</b>	ASSIST. SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.36.00</b>	SERV. DE TERCEIROS – PF	100.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**TOTAL GERAL..... R\$ 205.252,99**

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de fevereiro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 2.603, de 22 de fevereiro 2022.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 20/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré/SP decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 169.500,75 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais e setenta e cinco centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2398	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	500.017	FNAS – F.M.A.S - IGDBF	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.500,75
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 169.500,75</b>



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de fevereiro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### Lei nº 2.604, de 23 de fevereiro 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 21/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré/SP decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 169,91 (Cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2509	CONVÊNIOS ENTIDADES ASSIST. - P.S.B	
FONTE	92	RECURSO ESTADUAL EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	500.005	PROGRAMA DE PROT. SOCIAL BÁSICA	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.93.00	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	169,91
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 169,91</b>

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 2.605, de 23 de fevereiro 2022.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 22/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré/SP decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 125.069,87 (Cento e vinte e cinco mil e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>241</b>	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4016</b>	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2510</b>	MAN. AO CENTRO DIA IDOSO	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>800.501</b>	ASSIST. SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.500,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 62.500,00</b>





**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4016</b>	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2429</b>	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>800.501</b>	ASSIST. SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.569,87
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 62.569,87</b>

**TOTAL GERAL..... R\$ 125.069,87**

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### Lei nº 2.606, de 23 de fevereiro 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 23/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 44.699,63 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECR. MUN. DE ASSIST. E DES. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4015	FORTAL.DO SIST. ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL	
ATIVIDADE	2504	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
FONTE	92	RECURSO ESTADUAL EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.046	FEAS FMAS BENEFICIOS EVENTUAIS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 44.699,63
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 44.699,63</b>

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 2.607, de 23 de fevereiro 2022.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 24/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 39.866,60 (Trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2428	MANUTENÇÃO VILA DIGNIDADE	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	637,32
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 637,32</b>



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>243</b>	ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4017</b>	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2513</b>	S.A.I – SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>312.000</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	MATERIAL DE CONSUMO	15.175,42
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 15.175,42</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4017</b>	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2512</b>	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>312.000</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	4.909,45
		<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 4.909,45</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2510	MAN. AO CENTRO DIA IDOSO	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.999,30
		<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 2.999,30</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2429	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL	



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.764,05
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 5.764,05</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2313	MANUT. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST.SOCIAL	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.381,06
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 10.381,06</b>

**TOTAL GERAL ..... R\$ 39.866,60**

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**





## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### Lei nº 2.608, de 23 de fevereiro 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 25/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado, com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 34.912,58 (Trinta e quatro mil e novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2428	MANUT. DA VILA DIGNIDADE	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.128,68
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 7.128,68</b>



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>241</b>	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4016</b>	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2510</b>	MANUT. CENTRO DIA IDOSO	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>312.000</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	MATERIAL DE CONSUMO	7.768,27
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 7.768,27</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4017</b>	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2515</b>	CONVÊNIO ENTIDADES ASSIST. PSAC	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>312.000</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	MATERIAL DE CONSUMO	20.015,63

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

		TOTAL.....	RS 20.015,63
TOTAL GERAL .....			RS 34.912,58

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### Lei nº 2.609, de 23 de fevereiro 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 26/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 18.422,38 (Dezoito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4017</b>	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2512</b>	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	
<b>FONTE</b>	<b>92</b>	RECURSO ESTADUAL EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>500.006</b>	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	MATERIAL DE CONSUMO	18.422,38
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 18.422,38</b>



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### Lei nº 2.610, de 23 de fevereiro 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 27/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 12.146,60 (Doze mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECR. MUN. DE ASSIST. E DES. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4015</b>	FORTAL.DO SIST. ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2505</b>	IGD/SUAS	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	<b>500.030</b>	PAVARE – FMAS IGD – SUAS	
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.146,60
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	R\$ 4.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 12.146,60</b>



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### Lei nº 2.611, de 23 de fevereiro 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 28/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 4.624,56 (Quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4010</b>	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2313</b>	MANUT. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST.SOCIAL	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>500.035</b>	FNAS – PBC NA ESCOLA	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	MATERIAL DE CONSUMO	1.624,56
		<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 4.624,56</b>





## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### Lei nº 2.612, de 23 de fevereiro 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 29/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 289.481,37 (Duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2313	MANUT. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST.SOCIAL	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	500.024	FNAS – PISO BÁSICO FIXO (PBF)	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.481,37
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	50.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 133.481,37</b>



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4010</b>	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2509</b>	CONVÊNIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS P.S.B	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>500.031</b>	FNAS – SCFV – SERV. CONV. E FORT. DE VINC.	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.50.43.00</b>	SUBVENÇÕES SOCIAIS	156.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 156.000,00</b>

**TOTAL GERAL ..... R\$ 289.481,37**

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### Lei nº 2.613, de 23 de fevereiro 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 30/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 113.939,48 (Cento e treze mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4017</b>	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2512</b>	MANUT. DA CASA DE PASSAGEM	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>312.000</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
<b>CATECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	<b>4.4.90.52.00</b>	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	53.969,74
	<b>3.3.90.39.00</b>	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	1.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 56.969,74</b>



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2513	SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CATECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	53.969,74
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	1.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 56.969,74</b>

**TOTAL GERAL .....R\$ 113.939,48**

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### Lei nº 2.614, de 23 de fevereiro 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 31/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 779,38 (Setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECR. MUN. DE ASSIST. E DES. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4015</b>	FORTAL.DO SIST. ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2505</b>	IGD/SUAS	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	<b>500.039</b>	FNAS – AVARÉ APREDEC NEAS	
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 779,38
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 779,38</b>

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 2.615, de 23 de fevereiro 2022.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 32/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 554,47 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4016</b>	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2511</b>	CONVÊNIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS – P.S.M.C	
<b>FONTE</b>	<b>92</b>	RECURSOS ESTADUAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>500.006</b>	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.93.00</b>	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	554,47
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 554,47</b>





## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**

## Decretos

### Decreto n.º 6.686, de 22 de fevereiro de 2022

*(Reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica reorganizado, para o biênio 2021-2023, na forma abaixo, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.069/90 e Lei Complementar n.º 150/2011 (art. 28, §2º), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Presidente: Priscila Maria Ribeiro

Vice-Presidente: Alexandra Príncipe Aires Homem de Mello

Secretário: Clóvis Rodrigues Felipe

#### Representantes do Poder Público

#### Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Alexandra Príncipe Aires Homem de Mello

Suplente: Kátia Regina Fernandes

#### Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Luciana Elisa Leite de Oliveira

Suplente: Andreia Cristina Santana do Prado

#### Representantes da Secretaria Municipal da Cultura

Titular: Letícia Nunes Alvarenga

Suplente: Ricardo Gerardus Regis Schreurs

#### Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Andréia Brizola Carvalheira

Suplente: Alexandre Faustino

#### Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Priscila Maria Ribeiro

Suplente: Renata Cristina Roman

#### Representantes da Sociedade Civil

#### Representantes de Entidades Assistenciais de Atendimento à Saúde da Criança e do Adolescente

Titular: Fundação Pe Emílio Immos – Marina Cecília Furigo

Suplente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Daiane Correa Novaga

#### Representantes da Subseção da OAB de Avaré – Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Ricardo Lopes Ribeiro

Suplente: Lucas Nunes Ribeiro

#### Representantes de Entidades Assistenciais de Atendimento Socioeducativo e de Capacitação à Criança e ao Adolescente

Titular: Colônia Espírita Fraternidade – Kerlen Mariano Ribeiro

Suplente: VANA – Voluntários Anônimos de Avaré – Patrícia Cristina Alves Oliveira

Titular: NOCAIJA – Núcleo de Capacitação e Apoio à Infância e Juventude de Avaré – Tatiane Cristina Deolin

Suplente: GAADC – Grupo de Apoio ao Adolescente e da Criança – Karina Emika Mori

#### Representantes de Clube de Serviços, Sociedade organizada ou religiosa:

Titular: Rotary Club de Avaré – Clóvis Rodrigues Felipe

Suplente: Rotary Club de Avaré Jurumirim – Silmara Rodrigues

Artigo 2º – Fica revogado o Decreto n.º 6.575, de 25 de novembro de 2021.

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de fevereiro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.690, de 23 de fevereiro de 2.022**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 205.252,99 (Duzentos e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2428	MANUTENÇÃO VILA DIGNIDADE	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	800.501	ASSIST. SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	52.009,81
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.243,18



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	TOTAL.....	R\$ 105.252,99
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	<b>VALOR R\$</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4017</b>	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2512</b>	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>800.501</b>	ASSIST. SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.36.00</b>	SERV. DE TERCEIROS – PF	100.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**TOTAL GERAL..... R\$ 205.252,99**

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.691, de 23 de fevereiro de 2.022**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 169.500,75 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais e setenta e cinco centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2398	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	500.017	FNAS – F.M.A.S - IGDBF	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.500,75
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 169.500,75</b>



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.692, de 23 de fevereiro de 2.022**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 169,91 (Cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2509	CONVÊNIOS ENTIDADES ASSIST. - P.S.B	
FONTE	92	RECURSO ESTADUAL EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	500.005	PROGRAMA DE PROT. SOCIAL BÁSICA	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.93.00	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	169,91
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 169,91</b>

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito





**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.693, de 23 de fevereiro de 2.022**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 125.069,87 (Cento e vinte e cinco mil e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2510	MAN. AO CENTRO DIA IDOSO	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	800.501	ASSIST. SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.500,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 62.500,00</b>
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4016</b>	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2429</b>	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>800.501</b>	ASSIST. SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.569,87
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 62.569,87</b>

**TOTAL GERAL..... R\$ 125.069,87**

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 6.694, de 23 de fevereiro de 2.022

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 44.699,63 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECR. MUN. DE ASSIST. E DES. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4015	FORTAL.DO SIST. ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL	
ATIVIDADE	2504	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
FONTE	92	RECURSO ESTADUAL EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.046	FEAS FMAS BENEFICIOS EVENTUAIS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 44.699,63
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 44.699,63</b>



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.695, de 23 de fevereiro de 2.022**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 39.866,60 (Trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2428	MANUTENÇÃO VILA DIGNIDADE	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	637,32
		<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 637,32</b>



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>243</b>	ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4017</b>	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2513</b>	S.A.I – SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>312.000</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	MATERIAL DE CONSUMO	15.175,42
		<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 15.175,42</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4017</b>	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2512</b>	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>312.000</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE	

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
		EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	4.909,45
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 4.909,45</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>241</b>	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4016</b>	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2510</b>	MAN. AO CENTRO DIA IDOSO	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>312.000</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	MATERIAL DE CONSUMO	2.999,30
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 2.999,30</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4016</b>	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2429</b>	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF.	

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

		ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>312.000</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	MATERIAL DE CONSUMO	5.764,05
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 5.764,05</b>

DESCRIÇÃO ÓRGÃO	CÓDIGO 08.00.00	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
		SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4010</b>	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2313</b>	MANUT. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST.SOCIAL	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>312.000</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	MATERIAL DE CONSUMO	10.381,06
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 10.381,06</b>

**TOTAL GERAL ..... R\$ 39.866,60**





## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.696, de 23 de fevereiro de 2.022**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado, com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 34.912,58 (Trinta e quatro mil e novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>241</b>	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4017</b>	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2428</b>	MANUT. DA VILA DIGNIDADE	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>312.000</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	MATERIAL DE CONSUMO	7.128,68
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 7.128,68</b>



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>241</b>	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4016</b>	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2510</b>	MANUT. CENTRO DIA IDOSO	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>312.000</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	MATERIAL DE CONSUMO	7.768,27
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 7.768,27</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4017</b>	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2515</b>	CONVÊNIO ENTIDADES ASSIST. PSAC	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>312.000</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.015,63
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 20.015,63</b>

**TOTAL GERAL .....R\$ 34.912,58**

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.697, de 23 de fevereiro de 2.022**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 18.422,38 (Dezoito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4017</b>	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2512</b>	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	
<b>FONTE</b>	<b>92</b>	RECURSO ESTADUAL EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>500.006</b>	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
<b>CATECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	MATERIAL DE CONSUMO	18.422,38
		<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 18.422,38</b>



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.698, de 23 de fevereiro de 2.022**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 12.146,60 (Doze mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECR. MUN. DE ASSIST. E DES. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4015	FORTAL.DO SIST. ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL	
ATIVIDADE	2505	IGD/SUAS	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.030	PAVARE – FMAS IGD – SUAS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.146,60
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	R\$ 4.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 12.146,60</b>



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito





**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.699, de 23 de fevereiro de 2.022**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 4.624,56 (Quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4010</b>	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2313</b>	MANUT. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST.SOCIAL	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>500.035</b>	FNAS – PBC NA ESCOLA	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	MATERIAL DE CONSUMO	1.624,56
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 4.624,56</b>



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.700, de 23 de fevereiro de 2.022**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 289.481,37 (Duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4010</b>	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2313</b>	MANUT. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST.SOCIAL	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>500.024</b>	FNAS – PISO BÁSICO FIXO (PBF)	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	MATERIAL DE CONSUMO	13.481,37
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.36.00</b>	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF	70.000,00
	<b>3.3.90.39.00</b>	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	50.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 133.481,37</b>



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4010</b>	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2509</b>	CONVÊNIOS ENTIDADES ASSISTENCIAIS P.S.B	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>500.031</b>	FNAS – SCFV – SERV. CONV. E FORT. DE VINC.	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.50.43.00</b>	SUBVENÇÕES SOCIAIS	156.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 156.000,00</b>

**TOTAL GERAL ..... R\$ 289.481,37**

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.701, de 23 de fevereiro de 2.022**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 113.939,48 (Cento e treze mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2512	MANUT. DA CASA DE PASSAGEM	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	53.969,74
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	1.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 56.969,74</b>



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>243</b>	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4017</b>	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2513</b>	SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>312.000</b>	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
<b>CAT.ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	<b>4.4.90.52.00</b>	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	53.969,74
	<b>3.3.90.39.00</b>	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	1.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 56.969,74</b>

**TOTAL GERAL .....R\$ 113.939,48**

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 6.702, de 23 de fevereiro de 2.022

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 779,38 (Setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08.00.00	SECR. MUN. DE ASSIST. E DES. SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4015	FORTAL.DO SIST. ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL	
ATIVIDADE	2505	IGD/SUAS	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.039	FNAS – AVARÉ APREDEC NEAS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 779,38
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 779,38</b>

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito





**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.703, de 23 de fevereiro de 2.022**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 554,47 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.00.00</b>	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	<b>08.02.01</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	<b>4016</b>	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2511</b>	CONVÊNIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS – P.S.M.C	
<b>FONTE</b>	<b>92</b>	RECURSOS ESTADUAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>COD.APLICAÇÃO</b>	<b>500.006</b>	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
<b>CATECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.93.00</b>	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	554,47
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 554,47</b>



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** – Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fraldas geriátricas e materiais descartáveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Cirúrgica Nossa Senhora Eireli EPP

Empenho(s): 26372,27075/2021,153,277/2022

Valor: R\$ 35.885,48

Avaré, 23 de fevereiro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de mão de obra e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para reconstituição de muro, muro de arrimo e calçada.

Fornecedor: Ademir Carlos de Camargo Corrêa

Empenho(s): 3043/2022

Valor: R\$ 14.500,00

Avaré, 23 de fevereiro de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de refeições tipo marmix e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos funcionários que trabalham na vacinação contra a Covid 19.

Fornecedor: Andiara de Andrade Costa - ME

Empenho(s): 1516/2022

Valor: R\$ 4.350,00

Avaré, 23 de fevereiro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda Me

Empenho(s): 3118/2022

Valor: R\$ 24.273,00

Avaré, 23 de fevereiro de 2022

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de operação e manutenção do Aterro Sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para

atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A

Empenho(s): 3031/2022

Valor: R\$ 230.321,80

Avaré, 23 de fevereiro de 2022

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços continuados e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para melhoramento, conservação e recuperação das praças e canteiros de avenidas do Município.

Fornecedor: Obramix Ltda.

Empenho(s): 537/2022

Valor: R\$ 119.169,91

Avaré, 23 de fevereiro de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

## TERMO DE DELIBERAÇÃO – SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO Nº 012/2022

CONSIDERANDO o Processo TC-005924.989.22-1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Senhor ROSLINDO WILSON MACHADO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, DETERMINA a SUSPENSÃO da abertura do Processo em epígrafe SINE DIE até ulterior decisão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de fevereiro de 2022.

## Ineditoriais

### RESOLUÇÃO CMAS nº 01, de 16 de Fevereiro de 2022.

*(Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – 2020).*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AVARÉ – SP. CMAS, em reunião realizada no dia 16 de Fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.695/13 e Resolução CMAS nº 03, de 23 de Julho de 2019.

#### RESOLVE:

Artigo 1º – Deliberar pela Aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, referente ao exercício de 2020;

Artigo 2º - Deliberar pela aprovação do Demonstrativo Sintético anual da execução físico financeira – Gestão PBF – Programa Bolsa Família/Índice de Gestão Descentralizada, referente exercício de 2020;

Artigo 3º - Deliberar pela aprovação do Demonstrativo Gestão Sintético Anual da execução físico-financeiro – Gestão SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, referente exercício de 2020;

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixada na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, aos 16 de Fevereiro de 2022.

Ana Lúcia Guimarães Zandoná

Presidente do CMAS

### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI) vem por meio desta convocar todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Extraordinária que será realizada no dia 08/03/2022 (terça-feira) às 09h00min na Sala de Reuniões do Conselho, na Praça Prefeito Romeu Bretas, S/N – Centro – Avaré – SP.

Pauta:

- Análise dos Relatórios Mensais;

- Aprovação do Calendário 2022;
- Discussão da Reorganização do Conselho;
- Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos. Em caso de imprevistos, favor comunicar com antecedência por escrito ou por e-mail: [cmi@avare.sp.gov.br](mailto:cmi@avare.sp.gov.br)

Maria Célia Moreira

Presidente do CMI

**ASSOCIAÇÃO AMIGO SOLIDÁRIO**  
**RUA SANTOS DUMONT N.º 2353 – BRABÂNCIA – AVARÉ-SP**  
**CNPJ: 00.666.056/0001-80**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ATIVO CIRCULANTE:** Bancos R\$ 1.990,92 – Caixa R\$ 602,86 - Aplicações R\$ 3.343,97  
– **IMOBILIZADO:** Máquinas, Móveis e Equipamentos à Depreciação e amortização R\$ 63.639,44 - **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 69.577,19 – **PASSIVO:** Patrimônio Social R\$ 53.351,27 - Contas a Pagar R\$ 4.354,00 – Encargos Sociais a Recolher R\$ 11.871,92 - **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 69.577,19

**BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

Saldo em 01.01.2021 R\$ 12.850,55– **RECEITAS:** Subvenção Municipal da Prefeitura a Juros de Aplicação Financeira R\$ 155.088,90 - **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 167.939,45 – **DESPESAS:** Salário e Ordenados a Despesas Bancárias R\$ 159.303,70 – Máquinas e Equipamentos R\$ 2.698,00 – Caixa R\$ 602,86 – Bancos a Aplicações R\$ 5.334,89 - **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 167.939,45


Avaré, 23 Fevereiro de 2022.

GLAUCIA REGINA FAVERO HOFFMANN  
PRESIDENTE  
VANIA MARIA DA SILVA  
TESOUREIRA  
AMARILDO ROBERTO COLLELA  
TC-CRC-1SP197812/O-6



GLAUCIA REGINA FAVERO HOFFMANN  
PRESIDENTE

## Outros Atos

 <b>MUNICÍPIO DE AVARÉ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b> <b>SÃO PAULO</b> <b>46.634.168/0001-50</b> <b>DECRETO Nº 0006704/2022</b> <b>Data 24/02/2022</b>				
DECRETO Nº 0006704/2022, de 24 fevereiro de 2022 - 0002568/2021.				
<b>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</b>				
<b>O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.</b>				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 114.000,00, distribuídos as seguintes dotações:				
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000680	070115.1030210132018 335043000000	APOIO - ENT.PRIV./FILANTROPICA-SAUDE SUBVENÇÕES SOCIAIS	0131000	114.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>114.000,00</b>
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação: R\$ 114.000,00 ( cento e quatorze mil reais )				
<b>ANULAÇÕES</b>				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000463	070101.1012210091135 449051000000	ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS- SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	0131000	6.000,00
0000575	070113.1030110122542 339039000000	ATENDIMENTO BUCAL - ESF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	5.000,00
0000591	070114.1030110122004 339039000000	CONSERV./MANUT-UN. SAUDE - AT.BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	5.000,00
0002587	070114.1030110122544 339030000000	ATENDIMENTO ATENÇÃO BASICA - ESFs MATERIAL DE CONSUMO	0131000	5.000,00
0000613	070114.1030110122545 339030000000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	0131000	32.000,00
0002641	070114.1030110122627 339030000000	MANUTENÇÃO DO C.E.A.C- (CENTRO ESPEC.DE ATENDIMENTO A CRIANÇA) MATERIAL DE CONSUMO	0131000	30.000,00
0002643	070114.1030110122627 339039000000	MANUTENÇÃO DO C.E.A.C- (CENTRO ESPEC.DE ATENDIMENTO A CRIANÇA) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	5.000,00
0002704	070115.1030210132549 339030000000	ATENDIM/TO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	0131000	5.000,00
0002578	070115.1030210132622 339030000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (CIAS) MATERIAL DE CONSUMO	0131000	6.000,00
0002654	070115.1030210132628 339030000000	MANUTENÇÃO E FUNC. DO AMBULATÓRIO DA SÍNDROME GRIPAL MATERIAL DE CONSUMO	0131000	4.000,00
0000839	070116.1030510142551 339039000000	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	6.000,00
0002628	070117.1030310062629 339030000000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL MATERIAL DE CONSUMO	0131000	5.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>114.000,00</b>
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				



**MUNICIPIO DE AVARE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**SÃO PAULO**  
**46.634.168/0001-50**  
**DECRETO N° 0006704/2022**  
**Data 24/02/2022**

\_\_\_\_\_  
DAYANE PAES SILVA LEITE  
CONTADORA

\_\_\_\_\_  
ITAMAR DE ARAUJO  
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL